



DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Licitatório nº 40/2019

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Número: 04/2019

Considerando as razões invocadas pelo Assessor Jurídico em seu termo de solicitação, bem como o interesse do Município no julgamento da lide, **DEFIRO** a contratação da empresa Sgarbossa e Muraro Advogados Associados, observando-se o orçamento apresentado.

Cumpra-se. Diligências legais.

Proceda-se o respectivo empenho da despesa.

Santa Cecília do Sul/RS, 17 de maio de 2019.

Jusene Consoladora Peruzzo

Prefeita Municipal

Município de Santa Cecília do Sul